



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 15/2021 - ARI-DMA (11.01.16.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019965/2021-54**

**Santo André-SP, 15 de Outubro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 15/10/2021 16:03 )***

**NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAÚJO**

*CHEFE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*ARI-DMA (11.01.16.01)*

*Matrícula: 1825958*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/10/2021** e o código de verificação: **cad3d678d8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

*Normas do Processo Seletivo para participação de mobilidade acadêmica por um semestre em cooperação com a Offenburg University of Applied Sciences, Alemanha, bem como para indicação à bolsa da Fundação Baden-Württemberg.*

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria DOU nº 404, de 27 de agosto de 2018, Seção 2, página 15, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas para regulamentação da seleção de estudante de graduação de excelência acadêmica da UFABC a ser indicado para participação de mobilidade acadêmica por um semestre em cooperação com a *Offenburg University of Applied Sciences*, Alemanha, bem como para indicação à bolsa da Fundação Baden-Württemberg.

**SUMÁRIO:**

1. APRESENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS	2
2. DO PÚBLICO ALVO	2
3. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE	3
4. DA PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA	4
5. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES	4
6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	5
7. DA DESISTÊNCIA	6
8. DA ELIMINAÇÃO	6
9. DO PLANO DE ESTUDOS, EQUIVALÊNCIAS DE DISCIPLINAS E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS LIVRES	6
10. DO AFASTAMENTO POR MOBILIDADE	7
11. DOS BENEFÍCIOS	7
12. DAS DESPESAS	8
13. DOS DEVERES E RESTRIÇÕES	8
14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	9
15. DISPOSIÇÕES FINAIS	10

## **1. APRESENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A cidade de Offenburg (população: aproximadamente 60.000) está localizada no sudoeste da Alemanha, no Estado Federal de Baden-Württemberg, no sopé da Floresta Negra, sendo que a capital europeia Estrasburgo (França) fica a oeste (distância de 20 km) e a Suíça ao sul (120 km).

1.2. A Offenburg University of Applied Sciences possui aproximadamente 4.400 alunos, entre eles cerca de 570 alunos internacionais, nos departamentos de *Mechanical & Process Engineering, Electrical Engineering, Medical Engineering and Computer Science, Media & Information, Business & Industrial Engineering*.

1.3. A bolsa de estudos Baden-Württemberg foi criada para possibilitar o intercâmbio de 1200 alunos alemães e internacionais de excelência acadêmica por ano, divididas igualmente entre universidades do Estado de Baden-Württemberg, na Alemanha, e suas universidades parceiras do mundo.

1.4. O presente edital visa selecionar 2 (dois) candidatos para serem nomeados à universidade parceira Offenburg University of Applied Sciences para cursar um período de mobilidade acadêmica e concorrer a bolsa de estudos oferecida pela Fundação Baden-Württemberg.

1.4.1. Os candidatos serão indicados para a Offenburg University of Applied Sciences, a serem avaliados por um comitê interno para concorrer à bolsa da Fundação Baden-Württemberg.

1.4.2. O período da mobilidade acadêmica e vigência da bolsa de estudos será no semestre de verão: início em Março de 2022 e fim em Julho de 2022.

1.5. Serão consideradas atividades de mobilidade acadêmica internacional, passíveis de equivalência ou aproveitamento de créditos livres, apenas aquelas de natureza acadêmica, supervisionada ou não por tutor da IES de destino, e que visem o aprimoramento da formação do discente.

1.5.1. As atividades acadêmicas realizadas e devidamente comprovadas poderão ser creditadas no histórico escolar do estudante, de acordo com as normas regulamentadas na UFABC e no presente Edital.

1.5.2. Estágios curriculares e atividades complementares estarão sujeitos às normas e procedimentos das áreas responsáveis da UFABC e da IES de destino.

1.5.3. As disciplinas em inglês são ofertadas pelos seguintes departamentos: Engenharia Industrial e de Negócios; Engenharia Elétrica, Engenharia Médica e Ciências da Computação; Mídia; Engenharia Mecânica e de Processos; além do Centro de Línguas. A lista de disciplinas de graduação pode ser encontrada [no site da instituição parceira](#).

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. O presente Edital destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos curso de graduação dos Bacharelados Interdisciplinares (BI), Bacharelado em Ciência e Tecnologia

(BC&T) e Bacharelado em Ciência e Humanidades (BC&H), e/ou nos cursos Pós-BI da UFABC.

2.2. É facultado ao estudante, regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFABC, realizar atividades acadêmicas em instituições estrangeiras que preferencialmente possuam acordo de cooperação com a UFABC, ou projetos e programas dos quais a instituição participe.

2.3. O estudante que já participou de programa de mobilidade pela UFABC somente poderá participar novamente, caso seja classificado, se houver vagas ociosas disponíveis após a seleção dos candidatos que participarão pela primeira vez.

**Parágrafo único:** Para os candidatos menores de 18 anos poderá haver restrições de admissão em algumas instituições de ensino superior do país de destino, em função de exigências regulamentares; de igual forma, candidatos menores de idade poderão ser impedidos de obter visto de estudos devido às ressalvas definidas em procedimentos migratórios de cada país de destino, que independem da atuação da ARI.

### **3. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE**

3.1. Para participação e nomeação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação na UFABC, sendo em um BI e/ou nos cursos Pós-BI, e que não se enquadre em nenhum dos critérios de jubilação especificados em Resolução da UFABC.

3.1.2. Não estar com trancamento total de matrícula.

**Parágrafo único:** O estudante que estiver com trancamento total de matrícula no período de inscrição para os programas de mobilidade de que trata este Edital não é elegível para ser selecionado.

3.1.3. Apresentar, cumulativamente, os seguintes critérios:

- a) Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 2,700, sem arredondamentos;
- b) Mínimo de 60 créditos em disciplinas aprovadas, sendo ao menos 28 créditos de disciplinas obrigatórias do BI aprovados;
- c) Coeficiente de Progressão (CP/CPk) do curso pós-BI abaixo de 0,900 no momento da viagem;
- d) Possuir, no mínimo, **nível B1** de proficiência na língua inglesa e ou na língua alemã de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência (o candidato pode possuir apenas uma das duas proficiências ou as duas).

**Parágrafo único:** poderão participar os candidatos que atendam aos critérios de elegibilidade no momento de inscrição do presente edital, sendo que o(s) quadrimestre(s) suplementar(es) contabilizará(ão) para os coeficientes atualizados.

3.2. Os estudantes deverão atender também a todas as outras exigências da Offenburg University of Applied Sciences não especificadas e não conflitantes com as deste Edital.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1 não exige o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.

#### **4. DA PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA**

4.1. Apresentar, junto com a inscrição do presente Edital, obrigatoriamente, proficiência em língua estrangeira que comprove, no mínimo, nível equivalente ao B1 de acordo com o [Quadro Comum Europeu de Referência \(QCER\)](#).

4.2. Serão aceitos os comprovantes dos seguintes testes padronizados:

4.2.1. Certificados de proficiência de nível B1 para a língua inglesa:

- a) TOEFL iBT com score geral mínimo 57;
- b) TOEFL ITP com score geral mínimo 460;
- c) IELTS com score geral mínimo 4,0;
- d) Certificações Cambridge PET, FCE, CAE ou CPE;
- e) Duolingo English Test com pontuação acima ou igual à 90;
- f) Certificados de conclusão de curso da língua inglesa em que conste descrito o equivalente ao nível B1 ou superior de acordo com o QCER.

4.2.2. Certificados de proficiência nível B1 para a língua alemã:

- a) Certificados Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang (DSH1 ou superior);
- b) OnDaf (com pontuação acima de 75);
- c) Goethe-Zertifikat B1 ou superior;
- d) Zweite Stufe: Deutsches Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz;
- e) TestDaF;
- f) Certificados de conclusão de curso da língua alemã em que conste descrito o equivalente ao nível B1 ou superior de acordo com o QCER.

#### **5. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

5.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para a seleção e recomendação pela UFABC de estudantes para participação em programa de mobilidade acadêmica estudantil internacional na Offenburg University of Applied Sciences, para o período do semestre de verão.

5.2 Todos os 2 (dois) candidatos selecionados serão nomeados para participar da [mobilidade acadêmica na Offenburg University of Applied Sciences](#), independentemente da seleção da bolsa de estudos oferecida pela Fundação Baden-Württemberg.

5.2.1 Todos os 2 (dois) candidatos selecionados serão nomeados pela UFABC e apoiados pela Offenburg University of Applied Sciences para realizar a inscrição para a bolsa de estudos, cuja a seleção se dará de forma independente pela Fundação Baden-Württemberg.

5.2.2 O apoio da Offenburg University of Applied Sciences à bolsa de estudos pela Fundação Baden-Württemberg não gera expectativa de contemplação, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) neste Edital e nomeado pela UFABC cumprir com todas as exigências e documentação requerida pela instituição de fomento.

5.3 As inscrições deverão realizadas **até às 09h00 dia 25 de outubro de 2021**, por meio do formulário eletrônico disponível em <http://ufabc.net.br/inscricobaoden2021>. É recomendado o preenchimento do formulário utilizando o navegador Mozilla Firefox.

5.4 Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos em formato .pdf:

- a) Histórico escolar da graduação completo e atualizado para o curso em que está regularmente matriculado na UFABC, emitido durante o período de inscrições pela Central de Atendimento ao Estudante da Prograd;
- b) Atestado de matrícula atualizado para o quadrimestre vigente, emitido durante o período de inscrições;
- c) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o item 4 deste Edital;
- d) *Application Form* devidamente preenchido, disponível no [Anexo I](#) deste Edital;
- e) Carta de motivação em inglês ou alemão para participar do programa de mobilidade acadêmica na Offenburg University of Applied Sciences e receber a bolsa de estudos da Fundação Baden-Württemberg, de no máximo 2 (duas) páginas, devidamente datada e assinada. Não será disponibilizado modelo de carta;
- f) Carta de recomendação em inglês ou alemão emitida por um professor da UFABC, em página timbrada e devidamente datada e assinada. Não será disponibilizado modelo de carta;
- g) CV em inglês ou alemão atualizado com foto;
- h) Plano de estudos devidamente preenchido com as disciplinas de interesse da Offenburg University of Applied Sciences e assinado somente pelo candidato, disponível no [Anexo II](#) deste Edital. O plano de estudos deve possuir entre 15 e 30 ECTS.

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6 Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato e as informações nela constantes.

5.7 A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.

5.8 Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada.

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A ARI divulgará a lista dos 2 (dois) candidatos selecionados em até 1 dia útil, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

6.2. Serão selecionados os candidatos inscritos, classificados de acordo com os seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Não ter participado anteriormente de programa de mobilidade acadêmica presencial;

- b) Não ser estudante desistente de programas de mobilidade acadêmica;
- c) Maior CR;
- d) Maior Coeficiente de Aproveitamento (CA);
- e) Maior CP/CPk;
- f) Menor quantidade de reprovações.

**Parágrafo único:** para efeitos de classificações e seleção, não serão consideradas as disciplinas realizadas durante o Quadrimestre Suplementar, de acordo com o item 20 do Anexo I da Resolução CONSEPE nº240.

6.3. O(a) aluno(a) selecionado para a bolsa pela Fundação Baden-Württemberg será comunicado pela Offenburg University of Applied Sciences.

## **7. DA DESISTÊNCIA**

7.1. Em caso de desistência, o candidato selecionado deverá comunicar à Assessoria de Relações Internacionais em até 10 dias corridos da data de divulgação do resultado final, para que não seja considerado estudante desistente de programa de mobilidade acadêmica para efeitos de classificação em outros Editais de mobilidade acadêmica publicados pela Assessoria de Relações Internacionais.

7.2. A comunicação de desistência deverá ser protocolada via e-mail a ser enviado para [mobilidade@ufabc.edu.br](mailto:mobilidade@ufabc.edu.br), desde que enviada por meio do e-mail informado no formulário de inscrição ou e-mail institucional da UFABC, estando sujeito a análise.

7.3. O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados nos itens 7.1. e 7.2., sejam quais forem os motivos alegados, será considerado como estudante desistente de programa de mobilidade acadêmica para efeitos de classificação em outros Editais de mobilidade acadêmica publicados pela Assessoria de Relações Internacionais.

## **8. DA ELIMINAÇÃO**

- 8.1. Serão considerados eliminados os candidatos que:
- a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
  - b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
  - c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
  - d) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital;
  - e) Prestarem declaração falsa ou inexata.

## **9. DO PLANO DE ESTUDOS, EQUIVALÊNCIAS DE DISCIPLINAS E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS LIVRES**

9.1. Para acompanhar e controlar o desempenho acadêmico do estudante no exterior, o candidato aprovado, antes do início das atividades previstas no exterior, deverá apresentar à Assessoria de Relações Internacionais o Plano de Estudos devidamente preenchido para que possa ser avaliado e assinado pelo Agente de Internacionalização (AI) da UFABC do curso ao qual as disciplinas a serem equivalidas ou aproveitadas estejam vinculadas.

9.2. Do plano de estudos:

9.2.1. O plano de estudos deverá conter a descrição das disciplinas do exterior; as ementas das disciplinas do exterior, contendo o conteúdo programático, bibliografia; as respectivas cargas horárias de aulas teóricas e práticas a serem cursadas nas IES de destino em cada período acadêmico; as ementas das disciplinas da UFABC para as quais solicita equivalência; e a eventual indicação da quantidade de créditos livres a serem aproveitados. Para o plano de estudos será disponibilizado modelo pela ARI.

9.2.2. Anexo ao plano de estudos, o estudante deverá apresentar o histórico da UFABC atualizado até o último quadrimestre concluído e o atestado de matrícula com as disciplinas em andamento do quadrimestre vigente, quando aplicável.

9.2.3. O plano de estudos será analisado pelo Agente de Internacionalização em até 45 dias úteis contados da data de apresentação dos documentos na ARI.

9.2.4. Mediante aprovação do plano de estudos pelo Agente de Internacionalização, a equivalência das disciplinas e o aproveitamento dos créditos livres serão inseridos no histórico escolar do estudante nos quadrimestres em que constar a mobilidade acadêmica, após a apresentação à Assessoria de Relações Internacionais do histórico escolar fornecido pela IES estrangeira ao estudante, em que constem as aprovações das disciplinas cursadas.

9.3. O candidato que não apresentar plano de estudos ou que tenha o plano de estudos modificado durante o período de mobilidade, após o término das atividades no exterior, deverá solicitar a equivalência de disciplinas e o aproveitamento de créditos livres, conforme as orientações disponibilizadas no endereço eletrônico <http://ri.ufabc.edu.br>.

9.4. O aproveitamento de créditos livres se dará em conformidade com a Resolução ConsEPE nº. 115.

## **10. DO AFASTAMENTO POR MOBILIDADE**

10.1. O afastamento por mobilidade do candidato aprovado será de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsEPE nº. 113.

10.2. O estudante deverá preencher o formulário de solicitação de afastamento por mobilidade disponibilizado no endereço eletrônico da ARI <http://ri.ufabc.edu.br>, e entregá-lo pessoalmente ou enviá-lo para [mobilidade@ufabc.edu.br](mailto:mobilidade@ufabc.edu.br), juntamente com uma cópia da comunicação formal de aceitação do estudante emitida pela IES de destino, em até 15 (quinze) dias antes do início das atividades previstas no exterior.

10.3. O estudante terá seu vínculo de matrícula registrado na condição de mobilidade acadêmica, sendo esse período computado na contagem para integralização do curso no qual esteja matriculado.

## **11. DOS BENEFÍCIOS**

11.1. Isenção das taxas acadêmicas semestrais, conforme determinado pela IES de destino.

11.2. Bolsa de estudos no valor mínimo mensal de €700,00, por pelo menos 3 e no máximo 5 meses, **somente** caso seja selecionado pela Comissão da Fundação Baden-Württemberg.

11.2.1. O auxílio mensal objetiva custear a acomodação e despesas pessoais do estudante, bem como eventualmente os cursos de alemão.

## **12. DAS DESPESAS**

12.1. São responsabilidades do próprio candidato as eventuais despesas com emissão de passaporte, testes de proficiência, obtenção de visto, exames médicos, traduções de documentos, dentre outros custos.

12.2. Os custos de deslocamento, alojamento, alimentação, seguros e demais despesas são de responsabilidade do candidato.

12.3. É necessário o pagamento de €46,00 da taxa de serviços aos estudantes da Offenburg University of Applied Sciences.

12.4. Quaisquer outros gastos de caráter pessoal e demais despesas não descritas no presente Edital são de responsabilidade exclusivas do candidato.

12.5. Para solicitar um visto para estudo superior na Alemanha, é necessário apresentar um comprovante de financiamento da estadia. Atualmente, é considerado suficiente um valor mensal de, no mínimo, 861 Euros. Para requerer o visto, o financiamento deverá ser comprovado para o número de meses correspondentes. Mais informações no [site do consulado alemão](#).

## **13. DOS DEVERES E RESTRIÇÕES**

13.1. São deveres do candidato a qualquer tempo:

- a) Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC) e na IES de destino;
- b) Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a mobilidade.

13.2. São deveres do candidato antes do início da mobilidade:

- a) Apresentar declaração de CPk de acordo com o item 3.1.3.c.;
- b) Elaborar, conforme descrito no item 10, antes do início das atividades no exterior, o Plano de Estudos, preferencialmente em conjunto com o AI do curso ao qual o estudante estiver vinculado. Caso as atividades se relacionem a disciplinas de outros cursos específicos, deverá ser solicitado o apoio dos AI's correspondentes;
- c) Solicitar o afastamento por mobilidade antes do início da vigência das atividades acadêmicas no exterior, conforme item 11;
- d) Quando exigido, responsabilizar-se pela obtenção de passaporte válido e cumprir as exigências para obtenção do visto nas representações consulares no Brasil e no exterior;
- e) Obter seguro saúde internacional de cobertura plena, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade acadêmica internacional, e que obedeça aos requisitos tanto do país quanto da IES de destino, que deverá cobrir, pelo menos, a assistência médica por acidente e enfermidade além de repatriação médica e funerária;

f) Manter, da data da inscrição até o início do período de mobilidade acadêmica, os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 3 deste edital;

13.3. São deveres do candidato durante o período de mobilidade:

- a) Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;
- b) Obedecer às regras legais e às normas de conduta da IES de destino e do país de destino;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações à IES de destino;
- d) Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que efetuar matrícula na IES de destino, respeitando os números mínimos e máximos de créditos estipulados por ela;
- e) Comunicar previamente à ARI, por meio do e-mail [mobilidade@ufabc.edu.br](mailto:mobilidade@ufabc.edu.br), viagens fora do país de destino informando as datas de partida e retorno, assim como o destino, além de uma forma de contato durante esse período;
- f) Matricular-se nas disciplinas de seu curso na UFABC dentro dos prazos determinados pela Pró-reitoria de Graduação ao fim do período de mobilidade acadêmica;
- g) Providenciar, junto à IES de destino, documentos oficiais, emitidos por autoridade competente, relativos ao período de estudos no exterior tais como: histórico escolar contendo o sistema de notas, avaliação e ementas das disciplinas cursadas com o conteúdo programático e a carga horária teórica e prática.

13.4. São deveres do candidato após o período de mobilidade:

- a) Apresentar à ARI o histórico escolar fornecido pela IES de destino;
- b) Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade acadêmica em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais;
- c) Preencher formulário de avaliação da mobilidade disponibilizado pela ARI.

## **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 Contestações com relação aos critérios de elegibilidade deverão ser enviadas para o e-mail [rel.internacionais@ufabc.edu.br](mailto:rel.internacionais@ufabc.edu.br) em até 72 (setenta e duas) horas da publicação deste Edital no Boletim de Serviço da UFABC, que serão analisadas pela Assessoria de Relações Internacionais.

14.2 Contestações com relação ao resultado parcial e final deverão ser enviadas para o e-mail [rel.internacionais@ufabc.edu.br](mailto:rel.internacionais@ufabc.edu.br) em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e hora da publicação do resultado no endereço eletrônico da Assessoria de Relações Internacionais, e serão analisadas pela Assessoria de Relações Internacionais.

14.3 O recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento.

14.4 O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

14.5 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento deste Edital será preliminarmente indeferido.

14.6 Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.

14.7 Não caberá recurso do resultado dos recursos analisados pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.

15.2 A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio do Edital e do Resultado Final.

15.4 A contestação deste Edital deverá ser submetida por meio do respectivo representante na Comissão de Relações Internacionais (CRI), sujeita ao calendário de reuniões da comissão.

15.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

15.6 Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

## 16. CRONOGRAMA

Inscrições	Até às 09h do dia 25/10/2021
Divulgação da lista de candidatos selecionados a serem nomeados pela UFABC	Até dia 26/10/2021
Prazo para recursos	Até 24 horas após a divulgação da lista de candidatos selecionados
Divulgação da lista final de candidatos selecionados e nomeação pela UFABC	27/10/2021
Divulgação da lista de candidatos selecionados para receberem a bolsa da Fundação Baden-Württemberg	A ser informado pela Offenburg University of Applied Sciences
Início das atividades	Março - <a href="#">Conforme calendário acadêmico da Offenburg University of Applied Sciences</a>

**Dalmo Mandelli**  
Assessor de Relações Internacionais